Pauta da 26ª Sessão Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura (2025 - 2028) Legislatura

Identificação Básica

Tipo de Sessão: Sessão Ordinária
Abertura: 12/05/2025 - 13:30
Encerramento: 12/05/2025 -

Correspondências

Expedientes

Matérias do Expediente

Não existem Matérias de Expediente para essa Sessão Plenária

Matérias da Ordem do Dia

Matéria	Ementa	Situação
1 - **Moção de Aplauso nº 7 de 2025** **Processo**: - **Autor**: Fabricio Preis de Mello	A ser concedida ao Colégio Mater Dei em reconhecimento à sua notável trajetória de mais de cinco décadas de dedicação à educação, formação humana e excelência pedagógica em nosso município e região. Obs.: Quórum de votação: maioria simples.	Incluída na Ordem do Dia - Votação Única
2 - **Projeto de Lei Ordinária nº 41 de 2025** **Processo**: 41/2025 **Autor**: Rafael Foss	Dispõe sobre a obrigatoriedade de inclusão da opção de pagamento via QR Code nas notificações de tarifa de pós-utilização emitidas pelo Departamento de Trânsito de Pato Branco (Depatran). Obs.: Quórum de votação: maioria simples.	Incluída na Ordem do Dia - 1ª Votação
3 - **Projeto de Lei Ordinária nº 53 de 2025** **Processo**: 53/2025 **Autor**: Anne Cristine Gomes da Silva Cavali	Torna obrigatória a exibição de vídeos de conscientização nas salas de cinema, sobre a violência contra a mulher, e dá outras providências. Obs.: Quórum de votação: maioria simples.	Incluída na Ordem do Dia - 1ª Votação

Assinado por 1 pessoa: LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/1815-50BA-8483-3E9C e informe o código 1815-50BA-8483-3E9C

Pauta da 26ª Sessão Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura (2025 - 2028) Legislatura

Matéria	Ementa	Situação
4 - **Projeto de Lei Complementar nº 2 de 2025** **Processo**: 2/2025 **Autor**: Geri Natalino Dutra 2025-2028 - Prefeito	Altera e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 34, de 30 de setembro de 2009, que instituiu o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e as empresas de pequeno porte no âmbito do Município, na conformidade das normas gerais previstas no Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte instituído pela Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Obs.: Quórum de votação: maioria absoluta.	Incluída na Ordem do Dia - 1ª Votação

Lindomar Rodrigo Brandão
Presidente

Assinado por 1 pessoa: LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/1815-50BA-8483-3E9C e informe o código 1815-50BA-8483-3E9C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1815-50BA-8483-3E9C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO (CPF 052.XXX.XXX-01) em 09/05/2025 13:44:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/1815-50BA-8483-3E9C